Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.947 de 1º de setembro de 2026.

"Denomina "Rotatória Frederico Ozanam" o dispositivo viário que especifica e dá outras providências."

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada "ROTATÓRIA FREDERICO OZANAM" a rotatória localizada entre a Avenida Aureliano Esteves e a Rua Irineu Feltrin, neste Município de São Pedro.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei tem por finalidade prestar justa homenagem a Frederico Ozanam, fundador da Sociedade de São Vicente de Paulo, em reconhecimento ao seu legado de solidariedade, caridade cristã, assistência social e promoção da dignidade humana.

Art. 3º O Poder Executivo poderá providenciar a identificação do próprio público ora denominado, observadas as normas administrativas aplicáveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI

Secretário Interino